Lei nº1082/94

"Declara de Utilidade Pública a Escola de Educação "Padre Paschoal Berardo".

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu. Em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Escola de Educação Especial "Padre Paschoal Berardo"- 1.2.0 A, localizada a Rua Juscelino Kubitschek, s/nº, nesta cidade criada em 11 de maio de 1989.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte santo de Minas, 23 de março de 1994.

Luiz Alberto Paulino da Costa
Prefeito Municipal

Neusa Maria Figueira Furlan
Secretária de Superintendência